
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

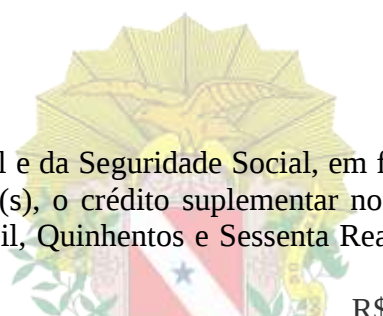
DECRETO Nº 2.455, DE 1 DE SETEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 18.373.560,99 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", inciso III do art. 10, art. 6º, inciso IV da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 18.373.560,99 (Dezoito Milhões, Trezentos e Setenta e Três Mil, Quinhentos e Sessenta Reais e Noventa e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:



R\$

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011412201254534 - SEJUDH	0101	339039	140.000,00
181011433112116005 - SEJUDH	0101	339046	210.000,00
181011442212074735 - SEJUDH	0306	339039	29.862,41
181011442212074741 - SEJUDH	0101	339039	300.000,00
211010612201254668 - SEGUP	0101	339030	80.000,00
261010618112084705 - PMPA	6121	449092	52.000,00
401010612201254668 - Polícia Civil	0101	339030	200.000,00
401010618111842590 - Polícia Civil	0130	449051	302.557,75
401010618111842592 - Polícia Civil	0101	339039	760.202,00
522010312201254534 - SUSIPE	0101	339047	1.321.119,00
522010342112131678 - SUSIPE	0130	449051	702.217,83
522010342112134752 - SUSIPE	0101	335039	455.162,00
522010342112134752 - SUSIPE	0101	339014	37.560,00
522010342112134752 - SUSIPE	0101	339030	7.629.156,00
522010342112134752 - SUSIPE	0101	339036	270.142,00
522010342112134752 - SUSIPE	0101	339039	5.193.582,00
852010612201254535 - CPC	0101	339049	300.000,00
881011030212114493 - FUNSAU	0101	339039	40.000,00
881011030212114493 - FUNSAU	0350	339039	350.000,00
		TOTAL	18.373.560,99

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR
171021233112012980 - Enc. SEFA	0101	339092		350.000,00
171021751212273066 - Enc. SEFA	0130	459065		702.217,83
171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081		15.206.721,00
181011442212074735 - SEJUDH	0306	449052		29.862,41
211010612201254534 - SEGUP	0101	339030		80.000,00
261010618112084705 - PMPA	0101	339015		4.393,00
261010618112084705 - PMPA	0101	339033		47.607,00
341011512112594827 - FDE	0130	444051		302.557,75
401010612212064384 - Polícia Civil	0101	339039		150.000,00
401010612412084706 - Polícia Civil	0101	339014		50.000,00
401010612812114726 - Polícia Civil	0101	339036		50.000,00
401010618111842546 - Polícia Civil	0101	339014		70.000,00
401010618111844223 - Polícia Civil	0101	339014		70.000,00
401010618312064343 - Polícia Civil	0101	339039		40.000,00
401010624312124748 - Polícia Civil	0101	339014		20.000,00
401010630312114728 - Polícia Civil	0101	339014		18.000,00
401010630312114728 - Polícia Civil	0101	339036		10.000,00
401010633112116005 - Polícia Civil	0101	339046		300.000,00
401010633112116005 - Polícia Civil	0101	339092		112.202,00
401010654112124747 - Polícia Civil	0101	339014		70.000,00
852010612201254534 - CPC	0101	339030		50.000,00
852010612201254534 - CPC	0101	339035		50.000,00
852010612201254534 - CPC	0101	339039		200.000,00
881011012201254534 - FUNSAU	0101	339030		18.000,00
881011012201254534 - FUNSAU	0101	339039		22.000,00
881011012201254534 - FUNSAU	0350	339030		40.000,00
881011012201254534 - FUNSAU	0350	449052		40.000,00
881011030212114493 - FUNSAU	0350	449052		270.000,00
		TOTAL		18.373.560,99

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de setembro de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.760, de 27/09/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ